

Parecer nº 72/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0004883/2026-76

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: José Antonio de Carvalho		CPF/CNPJ: 397.836.186-87		
Endereço: Rua Memphis, nº 435		Bairro: Jardim Cidade		
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.902-114		
Telefone: (35) 98809-8602	E-mail: msconsultoriaeagronegocios@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: -		CPF/CNPJ: -		
Endereço: -		Bairro: -		
Município: -	UF: -	CEP: -		
Telefone: -	E-mail: -			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Boa Vista		Área Total (ha): 11,1600		
Registro nº: 12.649		Município/UF: São José da Barra/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162948-551C.9BD2.8BAB.4EC9.9873.F033.A95D.150E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	un	367198.70	7706946.80
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		01,7693	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	01,7693

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	01,0312	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	00,7165	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/03/2026

Data do pedido de informação complementar: 16/04/2026

Data do recebimento da informação complementar: 23/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 24/04/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 26 (vinte e seis) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 01,7693 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Boa Vista, localizada no município de São José da Barra/MG, conforme requerimento ([132887228](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista excel de espécies acostada ao processo ([132887403](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo ([132887310](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

A área de intervenção ambiental requerida para corte de 26 árvores isoladas nativas vivas está localizada em duas áreas distintas do imóvel rural, sendo uma demarcada em área de cultivo de Eucalipto do imóvel e outra no extremo norte do imóvel, que somam 01,7693 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens históricas do Google Earth. As imagens mostram que desde 2004 a atividade principal do imóvel rural era pastagem. As árvores requeridas para corte podem ser observada nessa data.

Foi observado que a partir de 2011 aparece uma área de cultivo de Eucalipto no imóvel, que teve primeira colheita parcial em 2021, e, após rebrota, foi colhido parcialmente em 2024. Uma das áreas de intervenção está demarcada sobre essa área de cultivo de Eucalipto onde estão localizadas 24 árvores isoladas (numeradas 02 a 25 na planta topográfica - [132887310](#) e arquivos digitais - [132887336](#)). A outra área de intervenção está localizada nos limites norte do imóvel confrontando com Rodovia que liga os municípios

de São José da Barra/MG com Guapé/MG. Nessa área está localizada uma árvore identificada como nº 26, conforme planta topográfica ([132887310](#)) e arquivos digitais ([132887336](#)).

A finalidade da intervenção ambiental é implantação de "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" no imóvel rural, conforme requerimento ([132887228](#)).

A planta topográfica apresentada ([132887310](#)) demonstra a área total do imóvel com uso e ocupação do solo, bem como demarca devidamente a área de intervenção requerida de 01,7693 ha, com a localização das 26 árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte. Os arquivos digitais ([132887336](#)) representam devidamente os elementos da planta topográfica.

Foi apresentada planilha em excel ([132887403](#)) com os dados das 26 árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte. Conforme planilha em excel os 26 indivíduos pertencem as seguintes espécies: *Acacia polyphylla* (02 ind.), *Cecropia glaziovii* (01 ind.), *Cordia trichotoma* (04 ind.), *Dimorphandra mollis* (02 ind.), *Guarea guidonia* (01 ind.), *Platypodium elegans* (02 ind.), *Protium heptaphyllum* (02 ind.), *Qualea grandiflora* (02 ind.), *Rapanea ferruginea* (02 ind.), *Xylopia aromatica* (02 ind.); *Zanthoxylum rhoifolium* (06 ind.). Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção, nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que a estimativa de rendimento lenhoso das 26 (vinte e seis) árvores isoladas nativas vivas requeridas é de 01,0312 m³ de lenha nativa e 00,7165 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento ([132887228](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o Sr. José Antonio de Carvalho, que é também proprietário do imóvel rural, conforme certidão imobiliária nº 12.649 ([132887238](#)). Foi apresentada Procuração ([133221609](#)) assinada por José Antonio de Carvalho dando poderes para Michael Silveira Reis, representante da empresa M. Silveira Consultoria Ambiental e Agronegócios, CNPJ 60.160.559/0001-00, para formalizar o processo em questão. A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos técnicos de flora apresentados é do biólogo Michael Silveira Reis, CRBio nº 057188/04-D, ART nº 20251000120952 ([132887327](#)), e pela elaboração da planta topográfica e arquivos digitais é do engenheiro ambiental Paulo Sergio Duarte Santos, CREA MG0000169258D MG, ART nº MG20264667418 ([132887331](#)).

Em relação a colheita dos talhões de Eucalipto, recomenda-se realizar Cadastro de Plantio e Comunicação de Colheita no sistema MG Florestas via Portal Ecossistemas para regularizar a colheita florestal.

Abaixo segue print da área total do imóvel rural em imagem disponível no Google Earth, que demonstra a área requerida de 01,7693 hectares (polígonos amarelos) onde estão distribuídas as 26 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores amarelos numerados de 01 a 26), bem como área de APP (polígono vermelho) e de RL (polígono verde). Nota-se que as árvores numeradas nº 02 a 25 estão localizadas em talhão de Eucalipto.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401368472036 no valor de R\$ 696,91, em 05/12/2025, conforme comprovante de pagamento ([132887340](#)).

Taxa de Expediente complementar: Foi recolhido DAE nº 1401372427015 no valor de R\$ 32,62, em 11/02/2026, conforme comprovante de pagamento ([133221616](#)).

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901368472484, no valor total de R\$ 45,04, em 05/12/2025, conforme comprovante de pagamento ([132887394](#)).

Taxa Florestal complementar: Foi recolhido DAE nº 2901372427129, no valor total de R\$ 02,11, em 11/02/2026, conforme comprovante de pagamento ([133221617](#)).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 26 (vinte e seis)

árvores isoladas nativas vivas, na propriedade rural denominada Fazenda Boa Vista, (matrícula nº 12.649), localizada no município de São José da Barra/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501368473014, no valor de R\$ 58,00, em 05/12/2025, conforme comprovante de pagamento ([132887398](#)).

Taxa de reposição florestal complementar: Foi recolhido DAE nº 1501372427421, no valor de R\$ 02,60, em 11/02/2026, conforme comprovante de pagamento ([133221611](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138195726** e o código CRC **6937CA03**.